



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROJETO DE LEI Nº 047/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 04, 10, 2018

HORA: 15,40 Nº: 076/18

ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$  
65.234,02.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 65.234,02 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
03	Sec.Mun.Admin, Fazenda E Planejamento	
07	Encargos Gerais	
06	Segurança Pública	
181	Policimento	
0021	Segurança Do Cidadão	
2.249	Projeto Videomonitoramento	
339039000000	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 0001 – Livre)	2.189,66
339039000000	Outr. Serv. Terc. P. Jurídica (Vinc. 1041 – Cp)	11.818,38
1.190	Equip. Videomonitoramento	
449052000000	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 0001 – Livre)	8.758,65
449052000000	Equip. e Mat. Permanente (Vinc. 1041 – CP)	42.467,33
	<b>Total</b>	<b>R\$ 65.234,02</b>

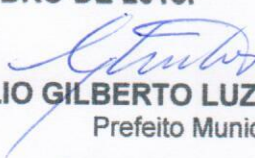
**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão:

I - de convênio firmado junto ao Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular no valor de R\$ 54.285,71.

II – da redução da seguinte dotação orçamentária:  
0305 25 752 0067 2044 33903900000000 (4831.3) Outr. Serv.Terceiros P. Jurídica no valor de R\$ 10.948,31.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**